



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 29ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 14h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 28ª RO CIF de 29/08/2019. **APROVADA.** 5. Deliberação Normativa nº 232/2019, que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM. **APRESENTADA.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 6.1 Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. / Usina Fotovoltaica Hélio Valgas (Hélio Valgas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) - Usina Solar Fotovoltaica - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 07221/2019/001/2019 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: SUPPRI. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Prefeitura Municipal de Sacramento / Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Santa Cecília - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Sacramento/MG - PA/Nº 19725/2009/004/2018 - Classe: 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Alfenas Ambiental Tratamento de Resíduos e Limpeza Urbana Ltda. / Aterro Sanitário Pedro Lúcio Leone Andrade - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial - Alfenas/MG - PA/Nº 00451/1995/009/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8.2 Coteminas S.A. - Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - PA/Nº 0050/1982/020/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Baeta Ligório representante do Sicepot-MG, Renato Ferreira Machado Michel representante do Sinduscon-MG e Ronaldo Vasconcellos Novais representante da Organização Ponto Terra.**

Liana Notari Pasqualini

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF.